



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

11º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019.

11º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão – Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NICOLAU FINAMORE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.020.427 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 962.447.478-87, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: IRMANDADE SANTA CASA DE LOUVEIRA, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestadora de serviços hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 46.959.862.0001-47, com sede na Rua Arthur de Souza Sygel, nº 500 - Louveira (SP), representada por seu Interventor Municipal, Sr. **EMERSON FRANZO DE OLIVEIRA**.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 009727/2020, e, da Lei 8.666/1993, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 001/2019, para a consecução de atividade devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) O implemento (repasso) do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a fim de custeio e pagamento do 13.º salário dos profissionais que atuam fazendo frente ao atendimento assistencial e quitação de débitos correntes provenientes da estruturação e



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

implementação do Centro de Atendimento e testagem da COVID19 e seu aumento significativo de insumos, horas extras, exames complementares, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio 001/2019, será destinado o montante total de recurso de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que serão repassados em uma única parcela no mês de dezembro/2020, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao **Banco do Brasil, agência nº 2254-3, conta corrente nº 26.577-2** em parcela única no mês de dezembro/2020, que guardará consonância com o objeto do Termo de Convênio e com o respectivo Plano de Trabalho do presente aditivo.

2.3. PARAGRAFO SEGUNDO – As despesas da execução deste convênio serão financiadas com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de correspondente 01.08.01.10.302.0031.2074.3.3.90.39.00, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuado em 05 de julho de 2019 e seus respectivos aditivos, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira – Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

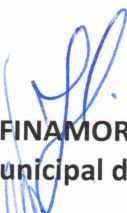
4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi



Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Louveira, 04 de dezembro de 2020.



NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal de Louveira

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

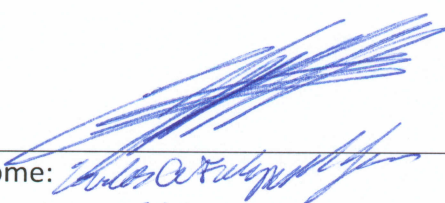


EMERSON FRANZO DE OLIVEIRA
Interventor
Irmandade Santa Casa de Louveira

Testemunhas:



Nome: Luiza Henrique de Freitas Bental
RG: 44.583.261-7



Nome: Carlos Augusto
RG: 40308720-5